LEI N.º 938/01

"CRIA PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA POPULAÇÃO CARENTE."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, pelos seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, EXPEDITO CORRÊA BERALDO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** para população carente do Município de Delfim Moreira.

Art. 2º - Considera-se carentes às famílias com rendas mensais per capta inferior a 1/2 salário mínimo vigente e que esteja necessariamente em dificuldade financeira.

§ 1º - Para comprovação da renda mínima exigida será considerado o rendimento de todos os moradores da residência.

Art. 3º - Para gozar do direito à CESTA BÁSICA, a família deverá comprovar domicílio no Município de pelo menos 01 (hum) ano.

Art. 4º - Para que estas famílias façam jús ao benefício do Art. 1º, será emitido um laudo de avaliação do estado de carência por 03 (três) membros a serem nomeados pelo Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei no presente exercício , correrão por conta da dotação orçamentária nº. 020503.1581427.2067.3132.00.00, devendo os orçamentos seguintes consignarem dotações necessárias ao seu cumprimento.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 09 de julho de 2001.

EXPEDITO CORRÊA BERALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
EM 09/08/01

Scanned by CamScanner